

**TERMO ADITIVO Nº 176/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para contratação de testes imunocromatográfico (teste rápido) para diagnóstico de dengue, por um período de 30 dias.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada



por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **mês de abril de 2024** o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 120.773,00** (cento e vinte mil, setecentos e setenta e três reais), a **título de custeio** para contratação de 13.570 testes imunocromatográfico (teste rápido) para diagnóstico de dengue.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 00.1.500.9001, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

**Item 1.1.6.** Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 23 de abril de 2024.





RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

  
Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF- 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: SPDM - KANTZOS E SILVA  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CPF: **CRS Norte - Avaliação e Controle**



ANEXO VI

TERMO ADITIVO 176/2024 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PERIODO	RECURSO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
abril de 2024	Custeio	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
		CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
		UBS ALDEIA JARAGUÁ	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS JARDIM RINCÃO	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UPA CITY JARAGUÁ	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
		CER III PIRITUBA	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
		UPA PIRITUBA	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
		UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
		UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS MOINHO VELHO	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS JARDIM IPANEMA	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
		UBS DOMINGOS MANTELLI	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS JARDIM PANAMERICANO	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS ANHANGUERA I	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
		UBS VILA MAGGI	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS PEREIRA BARRETO	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
		UBS VILA PIRITUBA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS VILA ZATT	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS ALPES DO JARAGUÁ	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS SANTO ELIAS	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS CITY JARAGUÁ	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS PARQUE MARIA DOMITILA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS INTERATIVA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS SEM TERRA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UPA PERUS LUIZ ABREU S. DORIA	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
		UBS PARQUE ANHANGUERA	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
		UBS PERUS	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
		UBS JARDIM ROSINHA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS MORRO DOCE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS MORADA DO SOL	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS RECANTO DOS HUMILDES	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		UBS VILA CAIÚBA	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
		CAPS ADULTO II PERUS	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50		
CER II PERUS	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50		
AMA ESPECIALIDADES PERUS	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50		
<b>TOTAL</b>			<b>13.570</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 120.773,00</b>

**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO MENSAL:**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2024		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	ABRIL	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	R\$ -	R\$ -
01.01.01 - Salários	R\$ -	R\$ -
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ -	R\$ -
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -
01.01.07 - 13º Salário	R\$ -	R\$ -
01.01.08 - Férias	R\$ -	R\$ -
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ -	R\$ -
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ -	R\$ -
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ -	R\$ -
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03.03 - FGTS	R\$ -	R\$ -
01.04.01 - Rescisão	R\$ -	R\$ -
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalares	R\$ -	R\$ -
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.04.06 - Material de EPI	R\$ -	R\$ -
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 120.773,00</b>	<b>R\$ 120.773,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.01.07 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.01.08 - SND	R\$ -	R\$ -
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$ -	R\$ -
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$ -	R\$ -
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.02.01 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$ -	R\$ -
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 120.773,00	<b>R\$ 120.773,00</b>
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$ -	R\$ -
<b>5 - Manutenção</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -
06.01.03 - Construção	R\$ -	R\$ -
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$ -	R\$ -
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
<b>8 - Locação</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
09.01.01 - Água	R\$ -	R\$ -
09.01.02 - Energia	R\$ -	R\$ -

09.01.03 - Telefonia	R\$	-	R\$	-
09.01.04 - Gás	R\$	-	R\$	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	-	R\$	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	-	R\$	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$	-	R\$	-
<b>10 - Empréstimos</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$	-	R\$	-
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>R\$</b>	<b>120.773,00</b>	<b>R\$</b>	<b>120.773,00</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =</b>	<b>R\$</b>	<b>120.773,00</b>	<b>R\$</b>	<b>120.773,00</b>

b) POR UNIDADE:

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Abril/2024				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 107	TOTAL
			abr/24	
1	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES PERUS	R\$ 222,50	R\$ 222,50
2	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS	R\$ 222,50	R\$ 222,50
3	CAPS	CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ	R\$ 222,50	R\$ 222,50
4	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL	R\$ 222,50	R\$ 222,50
5	CAPS	CAPS ADULTO II PERUS	R\$ 222,50	R\$ 222,50
6	ESF	UBS CITY JARAGUÁ	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
7	ESF	UBS JARDIM RINCÃO	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
8	ESF	UBS MOINHO VELHO	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
9	ESF	UBS SANTO ELIAS	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
10	ESF	UBS VILA MAGGI	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
11	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
12	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
13	ESF	UBS MORADA DO SOL	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
14	ESF	UBS JARDIM ROSINHA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
15	ESF	UBS MORRO DOCE	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
16	ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
17	ESF	UBS VILA CAIÚBA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
18	ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
19	ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
20	ESF	UBS VILA PIRITUBA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
21	ESF	UBS INTERATIVA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
22	ESF	UBS SEM TERRA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
23	ESF	UBS VILA ZATT	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
24	ESF	UBS PARQUE ANHANGUERA	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
25	MISTA	UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
26	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
27	MISTA	UBS ANHANGUERA I	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00

28	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
29	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
30	UBS TRAD	UBS PERUS	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
31	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
32	UBS TRAD	UBS JARDIM IPANEMA	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
33	UPA	UPA PIRITUBA	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
34	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S. DORIA	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
35	UPA	UPA CITY JARAGUÁ	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
36	CER	CER II PERUS	R\$ 222,50	R\$ 222,50
37	CER	CER III PIRITUBA	R\$ 178,00	R\$ 178,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$ 120.773,00</b>	<b>R\$ 120.773,00</b>